

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002530/2025-00

DOCUMENTO SEI Nº 2816747

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Ji-Paraná* torna público a RETIFICAÇÃO do **Edital Nº 28/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE março DE 2025** de Fluxo Contínuo para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado **exclusivamente para a realização de Eventos no ano de 2025**, no âmbito do IFRO *Campus Ji-Paraná*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. ONDE SE LÊ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I) e serem anexadas na aba Anexos no SUAP.
- 1.3 Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4 Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. LEIA-SE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I) e serem anexadas na aba Anexos no SUAP.
- 1.3 Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4 Considerando que o edital é de fluxo contínuo, o servidor (coordenador do projeto) poderá enviar mais de uma proposta de evento durante o ano de 2025. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será analisada a disponibilidade orçamentária do edital.
- 1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2818215** e o código CRC **7D66A293**.
